



RESOLUÇÃO CONSEPE 89/2021

**ALTERA A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
DE ENGENHARIA QUÍMICA DOS CÂMPUS
BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 9 de dezembro de 2021, constante do Parecer CONSEPE 28/2021 – Processo CONSEPE 28/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica alterada, conforme anexo, a matriz curricular do curso de Engenharia Química dos Câmpus Bragança Paulista, Campinas e Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com início de oferta no 1.º semestre letivo de 2022, alterando a matriz curricular constante na Resolução CONSEPE 45/2020.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Bragança Paulista, SP, 9 de dezembro de 2021.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente



Anexo à Resolução CONSEPE 89/2021

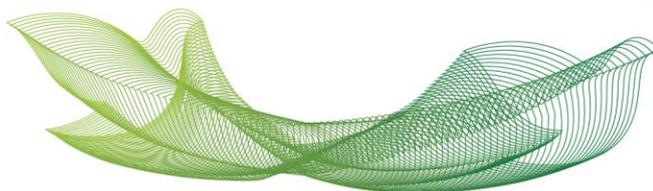
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS E ITATIBA

Curso BP: 1093; Curso CP: 1072; Curso IT: 1076

Currículo: 0022-B

Carga horária: 3.680h – Duração: 10 semestres

SEMESTRE	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA			
			Presencial	EAD	Total	Extensão
1.º	GR03670	ALGORITMOS E LÓGICA COMPUTACIONAL	36	36	72	0
	ED00092	ESTUDO DO SER HUMANO CONTEMPORÂNEO	0	72	72	0
	GR03748	FÍSICA APLICADA	72	0	72	0
	GR03752	FUNDAMENTOS DO CÁLCULO PARA ENGENHARIA	36	36	72	0
	GR04296	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: INTRODUÇÃO À ENGENHARIA QUÍMICA	72	72	144	144
TOTAL			216	216	432	144
2.º	GR03753	GEOMETRIA ANALÍTICA E VETORIAL	36	36	72	0
	ED00093	INICIAÇÃO À PESQUISA CIENTÍFICA	0	72	72	0
	GR03841	PRINCÍPIOS DE FENÔMENOS DE TRANSPORTE	36	36	72	0
	GR03844	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA APLICADA	36	36	72	0
	GR03863	QUÍMICA TECNOLÓGICA	36	36	72	0
TOTAL			144	216	360	0
3.º	GR03685	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	72	0	72	0
	ED00094	ÉTICA E CIDADANIA	0	72	72	0
	GR03750	FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO	36	36	72	0
	GR03861	QUÍMICA INORGÂNICA	36	36	72	0
	GR03862	QUÍMICA ORGÂNICA	72	0	72	0
TOTAL			216	144	360	0
4.º	GR03678	BALANÇOS DE MASSA E ENERGIA	36	36	72	0
	GR03684	CÁLCULO DE VÁRIAS VARIÁVEIS	72	0	72	0
	GR03688	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	36	36	72	0
	ED00095	DIREITOS HUMANOS	0	72	72	0
	GR03881	TERMODINÂMICA	72	0	72	0
TOTAL			216	144	360	0
5.º	GR03683	CÁLCULO APLICADO À ENGENHARIA QUÍMICA	72	0	72	0
	ED00156	EMPREENDEDORISMO SOCIAL	0	144	144	144
	GR03743	ESTÁTICA E MECÂNICA DOS MATERIAIS	36	36	72	0
	GR03859	QUÍMICA ANALÍTICA APLICADA	36	36	72	0
	GR03887	TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA	72	0	72	0
TOTAL			216	216	432	144



6.º	GR03776	LABORATÓRIO DE QUÍMICA APLICADA	72	0	72	0
	GR03788	MECÂNICA DOS FLUIDOS	72	0	72	0
	ED00100	TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE	0	72	72	0
	GR03882	TERMODINÂMICA QUÍMICA	72	0	72	0
TOTAL			216	72	288	0
7.º	GR03681	BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL	36	36	72	0
	GR03691	CINÉTICA QUÍMICA E CATÁLISE	36	36	72	0
	GR03801	OPERAÇÕES UNITÁRIAS: SISTEMAS PARTICULADOS	72	0	72	0
	GR03802	OPERAÇÕES UNITÁRIAS: TRANSFERÊNCIA DE CALOR E MASSA	72	0	72	0
TOTAL			216	72	288	0
8.º	GR03739	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENGENHARIA QUÍMICA	196	0	196	0
	GR03775	LABORATÓRIO DE OPERAÇÕES UNITÁRIAS	72	0	72	0
	GR03848	PROCESSOS INDUSTRIAIS	36	36	72	0
	GR03864	REATORES QUÍMICOS	72	0	72	0
TOTAL			376	36	412	0
9.º	GR03706	CONTROLE DE PROCESSOS QUÍMICOS	72	0	72	0
	ED00150	ELETIVA	0	72	72	0
	GR03774	LABORATÓRIO DE ENGENHARIA QUÍMICA	72	0	72	0
	GR03820	PRÁTICA PROFISSIONAL: ENGENHARIA DE PROCESSOS	72	72	144	0
TOTAL			216	144	360	0
10.º	GR04301	PRÁTICA PROFISSIONAL EXTENSIONISTA: PROJETOS PARA A SOCIEDADE DO FUTURO	72	72	144	144
	GR03885	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ENGENHARIA	72	0	72	0
	ED00159	TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	0	72	72	0
TOTAL			144	144	288	144
TOTAL			2.176	1.404	3.580	432

CARGA HORÁRIA	TOTAL	3.680
	Atividades Complementares	100
	EaD	1.404 38,15%
	Estágio	196 5,33%
	Extensão	432 11,74%
	Disciplina de Libras*	72
	Trabalho de Conclusão de Curso	72

*Introdução à Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, optativa nos termos do Decreto n.º 5.626, art. 3.º, § 2.º